



PORTARIA OCIDENTALPREV nº017/2025

Cidade Ocidental, 24 de março de 2025

“Dispõe sobre o pagamento da diferença do retroativo dos meses de janeiro e fevereiro dos aposentados e pensionistas. Conforme Lei nº 1.469 de 12 de março de 2025 e dá outras providências.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 1.352/2022, de dezesseis de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.469 de 12 de março de 2025, o Presidente do Instituto de Previdência:

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento das diferenças retroativas referentes à revisão geral anual dos **aposentados e pensionistas** com benefício da paridade, será realizado em parcela única no mês de março de 2025, correspondendo aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência de Cidade Ocidental, Goiás,
aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cidade Ocidental
OCIDENTALPREV
Decreto Municipal nº 016/2025